

ITAPISSUMA

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 61 /2013 de 25 de Setembro de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012– Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais) Sec. de Educação Conforme abaixo discriminado:

25.1 00 – Secretária de Educação

1236170088.006 – Gestão Administrativa da secretária de Educação, Esporte e Cultura lar
33.90.36 0557 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 01
R\$ 6.000,00 - Seis Mil Reais

33.90.39 0558 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica Fonte 01
R\$ 7.000,00 - Sete Mil Reais

1236130074.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.30 0178 – Material de Consumo Fonte 05
R\$50.000,00 - Cinquenta Mil Reais

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

25.1 00 – Secretária de Educação

1236130064.237 – Manutenção do Programa "Dinheiro na Escola "
44.90.52 - 0493 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 05
R\$4.500,00 - Quatro Mil Quientos Reais

1236530073.003 – Construção, Ampliação e Equipamentação da Rede Física escolar da Educação infantil Ensino Fundamental

33.90.30 0065 – Material de Consumo Fonte 09
R\$6.000,00 - Seis Mil Reais

33.90.51 - 0066 – Obras e Instalações Fonte 01
R\$10.000,00 - Dez Mil Reais

33.90.51 - 0068 – Obras e Instalações Fonte 05
R\$10.000,00 - Dez Mil Reais

33.90.51 - 0067 – Obras e Instalações Fonte 02
R\$10.000,00 - Dez Mil Reais

ITAPISSUMA

33.90.51 - 0069 - Obras e Instalações R\$10.000,00 - Dez Mil Reais	Fonte 09
33.90.30 - 0065 - Material de Consumo R\$5.000,00 - Cinco Mil Reais	Fonte 01
1236130064.236 - Manutenção do Programa "Escola Aberta " 33.90.30 - 0704 - Material de Consumo R\$10.000,00 - Dez Mil Reais	Fonte 05
33.90.30 - 0488 - Material de Consumo R\$2.500,00 - Dois Mil e Quinientos Reais	Fonte 01

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma , 25 de Setembro de 2013.



CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER

PREFEITO

